



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS**GRATIFICAÇÃO****ATIVIDADE COMPLEMENTAR****IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

NOME:		MATRÍCULA:	
SECRETARIA:		SETOR DE LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:		CARGO:	
EMAIL:		TELEFONE:	

EMBASAMENTO LEGAL

Lei Nº 1.762/2011 - Estatuto do Magistério Público Municipal e o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação

Art. 2º São servidores do quadro do magistério público municipal de Vitória da Conquista os profissionais da educação que exercem as atividades de docência e os que oferecem suporte técnico-pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de Direção ou administração Escolar, Planejamento Escolar, Inspeção Escolar, Supervisão e Coordenação Pedagógica, atuando nas unidades escolares, na Secretaria Municipal da Educação e demais órgãos que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 30 Parágrafo único. Ao professor que afastar-se da regência de classe, direção, vice-direção e coordenação pedagógica serão retiradas todas as vantagens pecuniárias que não se incorporam ao vencimento.

Art. 80 A gratificação de atividade complementar é devida ao professor em docência no ensino infantil e anos iniciais do ensino fundamental, a título de compensação indenizatória das atividades complementares previstas no art. 69, §1º, no percentual de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento), sobre o vencimento do cargo efetivo. (alterado pela Lei nº 1.843, de 28 de junho de 2012)

PRÉ REQUISITOS

<input type="checkbox"/>	O professor encontra-se em regência de classe?
<input type="checkbox"/>	O servidor ocupa o cargo de professor?
<input type="checkbox"/>	O professor encontra-se em regência de classe na educação infantil e/ou fundamental I?

Para concessão da gratificação de direção o servidor deve atender a todos os pré requisitos elencados acima

QUEM PODE SOLICITAR:

Cordenador de Gestão de Pessoas/SMED

Diretor e/ou Vice-diretor

Secretário Escolar

ANEXOS:

Não se aplica

SOLICITAÇÃO

(MARCAR O CAMPO DA SOLICITAÇÃO):

INCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

DATA INÍCIO: ___/___/___

DATA FIM: ___/___/___

EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÕES INCOMPATÍVEIS:

<input type="checkbox"/>	EXCLUIR GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR
<input type="checkbox"/>	EXCLUIR GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
<input type="checkbox"/>	EXCLUIR GRATIFICAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

MOTIVOS DA INCLUSÃO:

() PROFESSOR EM REGÊNCIA DE CLASSE DO FUNDAMENTAL I E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

() PROFESSOR ATENDE AOS REQUISITOS

() OUTROS:

EXCLUSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

A PARTIR DE: ___/___/___

MOTIVOS DA EXCLUSÃO:

() PROFESSOR FORA DA SALA DE AULA

() PROFESSOR SAIU DA REGÊNCIA DE CLASSE DO FUNDAMENTAL I E/OU EDUCAÇÃO INFANTIL

() PROFESSOR NÃO ATENDE AOS REQUISITOS

() OUTROS:

AUTORIZAÇÕES:

REQUERENTE:	SECRETÁRIO(A) DA PASTA:
DATA: ___/___/___ ASSINATURA E CARIMBO	DATA: ___/___/___ ASSINATURA E CARIMBO